



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 004/2025**DATA: 24.01.2025**

SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 2156/2024, ampliando as vagas para cargo efetivo de Professor no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de **48 (quarenta e oito) para 58 (cinquenta e oito)** o numero de vagas para o cargo de **Professor** integrante do Grupo Ocupacional Magistério, sob Código Brasileiro de Ocupação – 331105, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo único – O número de vagas ampliado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo II, da Lei Municipal Nº 2156/2024 de 04.04.2024, **totalizando 58 (cinquenta e oito) o número de vagas**, e os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos e suas funções se encontram no anexo “I” da Lei Municipal Nº 2156/2024.

Art. 2º - Altera o anexo II do Quadro Permanente de cargos e vagas da Lei 2156/2024, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

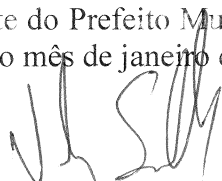
ANEXO II**NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO**

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Professor I	20 horas semanais	160
Professor II	40 horas semanais	58

Art. 03º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 04º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.